



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**ATO Nº 11, de  
7 de junho de 2024.**

**Retira a finalidade pública de bens móveis de  
propriedade da Câmara Municipal da Estância  
Turística de Guaratinguetá.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** a aquisição, pela Câmara Municipal, de novos equipamentos e utensílios;

**CONSIDERANDO** que tal aquisição potencializou o uso dos móveis e utensílios da Casa, de tal modo que os bens arrolados, no documento anexo, acabaram se tornando desnecessários para a Câmara Municipal, tendo em vista a impossibilidade de sua utilização ou conserto.

**R E S O L V E**, pelos motivos supra, retirar a finalidade pública, para uso da Câmara Municipal, dos bens acima descritos, para torná-los, com base no art. 76, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133/21, objeto de transferência para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

**GUILHERME DOS REIS MACIEL**  
Diretor Legislativo

